



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**DECRETO N° 062/2012**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1731, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde o crédito adicional especial no valor de **R\$ 652.800,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**, para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender a referida suplementação serão provenientes de repasse estadual para o *Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI II* no município, no montante de R\$ 652.800,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), referente à segunda etapa do Programa, não previsto inicialmente, de acordo com a Lei supracitada, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F.RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO
0067 /1401.1030200982.125-3390.30.00-10	50.000,00
0068 /1401.1030200982.125-3390.39.00-10	122.800,00
0069 /1401.1030200982.125-3350.41.00-10	480.000,00
<b>Totais:</b>	<b>652.800,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2012.

**SILVIO ABREU DAFLON**  
**Prefeito**

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)